



EDITAL Nº 009/2019

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA APOIO FINANCEIRO
PROGRAMA DE SUPORTE À PÓS-GRADUAÇÃO DE INSTITUIÇÕES
DE ENSINO PARTICULARES – PROSUP/CAPES**

A Reitora por intermédio da Pró-Reitoria Acadêmica da UNIC, torna público a relação dos candidatos classificados, por ordem alfabética, para apoio financeiro do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, por meio das cotas concedidas à UNIC, obedecendo a Portaria nº 181, de 18/12/2012 da CAPES e aos demais dispositivos legais, cujas inscrições foram abertas por meio do Edital Nº 008/2019.

CLASSIFICADOS

DOUTORADO EM CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS INTEGRADAS

Bolsa

Natalia Garcia Santaella

DOUTORADO EM BIOCIÊNCIA ANIMAL

Bolsa

Renata Coelho Andrade

Taxa

Josete Maria da Silva

MESTRADO EM BIOCIÊNCIA ANIMAL

Bolsa

Anna Paula Araújo Nascimento
Kethin Raianne Nunes Calixto de Andrade
Rodrigo Cândido Silva

Taxa

Isabelle Cristina Barros
Milena Campos Ferreira de Almeida
Patrícia Veiga de Almeida
Vânia Regina Gonçalves de Amorim
Victor Stefano Portela Bruno da Silva

MESTRADO EM AMBIENTE E SAÚDE

Bolsa

Géssica Lataliza de Menezes

Taxa

Carla Meliso Rodrigues Silvestre
Jardes Arquimedes de Figueiredo Júnior

MESTRADO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

Bolsa

Mariana Aparecida Giraldelli

MESTRADO EM ENSINO

Bolsa

Lucinete Ornagui de Oliveira Nakamura
Maria Geni Pereira Bilio



Taxa

Flávio Marcelo Bueno de Castro
Rosilene Maria Tessari
Thiago Baldrighi

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

A Assinatura do Termo de Concessão para apoio financeiro deve ser realizada na Secretaria de Pesquisa e Pós-Graduação, Avenida Manoel José de Arruda, nº 3100, Unidade Beira Rio, Cuiabá – MT, de acordo com o calendário abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Envio dos dados bancários	Da publicação deste edital até o dia 16/04 às 17h
Assinatura do Termo de Concessão	
Implementação	A partir de maio/2019

A isenção da mensalidade será aplicada a partir do mês em que o discente receber o Benefício da CAPES.

PROCEDIMENTOS

1. Conforme orientação da CAPES para recebimento das Bolsas é necessário que o discente tenha **Conta Corrente no Branco do Brasil, NÃO pode ser conta poupança ou conta conjunta.**
2. O aluno deve encaminhar o nº da agência e conta corrente para o e-mail: strictosensu.unic@kroton.com.br.
3. Caso o aluno não esteja na cidade para assinatura do Termo de Concessão, poderá encaminhar a via assinada e digitalizada para o e-mail strictosensu.unic@kroton.com.br, quando estiver na UNIC deve se dirigir a Secretaria de Pesquisa e Pós-Graduação para regularizar a documentação.
4. Lembramos que para recebimento da Bolsa ou Taxa o aluno não pode ter vínculo empregatício com a UNIC.
5. **De acordo com o Art. 8º, inciso II do regulamento anexo à portaria CAPES nº 181/2012, o beneficiário da taxa deve repassar mensalmente à instituição a qual está vinculado o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação.**

DISPOSIÇÕES FINAIS

Este edital pode vir a sofrer alterações mediante assinatura do Termo de Cooperação Técnica entre a UNIC e a CAPES.

No caso de suspensão ou cancelamento da Bolsa ou Taxa, por parte da Instituição ou da CAPES, o aluno retoma o pagamento das mensalidades de acordo com o valor estipulado no contrato.

Ao dar entrada na documentação exigida, o candidato estará automaticamente de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital.

Os casos omissos do presente edital são resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica, em primeira instância e pelos órgãos superiores de deliberação da UNIC, conforme suas competências, nas instâncias subsequentes.

Cuiabá, 12 de abril de 2019.

Prof. José Claudio Perecin
Pró-Reitor Acadêmico

Publique-se.